



LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011

17.04.12
Expediente de Arquivo Procelutur
25.10.12

Altera a Lei Complementar nº. 69/2010, cria nova Estrutura Administrativa para Secretaria Municipal de Saúde e revoga as demais leis que dispõem sobre cargos de provimentos na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 69, de 20 de abril de 2010, que dispõem sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégias de ação governamental;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de ajustar a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

Art. 1º - A Secretaria de Saúde passa a ter a seguinte estrutura:

1. SECRETÁRIO MUNICIPAL
 - 1.1. SECRETÁRIO ADJUNTO
 - 1.2. SECRETÁRIA DE GABINETE
 - 1.3. ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
 - 1.4. ASSESSOR TÉCNICO EM SAÚDE
 - 1.6. COMITÊ GESTOR DA SAÚDE
 - 1.7. OUVIDORIA
 - 1.8. COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL
 - 1.9. COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA E PROMOÇÃO DE SAÚDE
 - 1.9.1. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF
 - 1.9.1.1. SETOR DO CARTÃO SUS
 - 1.9.2. NÚCLEO DE PACS, EVENTOS E ROMARIAS
 - 1.9.3. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO DISTRITO SANITÁRIO I
 - 1.9.4. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO DISTRITO SANITÁRIO II
 - 1.9.5. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO DISTRITO SANITÁRIO III
 - 1.9.6. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO DISTRITO SANITÁRIO IV
 - 1.9.7. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO DISTRITO SANITÁRIO V
 - 1.9.8. NÚCLEO DO SIAB/HIPERDIA



1.9.9. NÚCLEO DO PROGRAMA DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA/SAÚDE E PREVENÇÃO NA ESCOLA/SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1.9.10. NÚCLEO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

1.9.11. NÚCLEO DO PROGRAMA HANSENÍASE E TUBERCULOSE/SAÚDE DO IDOSO/SAÚDE DO HOMEM

1.10. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.10.1. NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

1.10.2. NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE DADOS / INFORMÁTICA

1.10.3. NÚCLEO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

1.10.4. NÚCLEO DE COMPRAS

1.10.5. NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

1.10.6. NÚCLEO DE SERVIÇOS GERAIS

1.10.7. NÚCLEO DE TRANSPORTES

1.11. COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

1.11.1. NÚCLEO CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF

1.11.2. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DA FARMÁCIA POPULAR

1.12. COORDENADORIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1.12.1. NÚCLEO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA ESPECIALIZADA- SAME

1.12.2. NÚCLEO DO CEREST

1.12.3. NÚCLEO DA SAÚDE MENTAL/ CAPS AD

1.12.4. NÚCLEO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO

1.12.5. NÚCLEO DO CENTRO DE DERMATOLOGIA

1.11.6. NÚCLEO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

1.13. COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1.13.1. NÚCLEO DO PROGRAMA DST/AIDS

1.13.2. NÚCLEO DO CENTRO DE ZOONOSSES

1.13.3. NÚCLEO DE EPIDEMIOLOGIA

1.13.4. NÚCLEO DE ENDEMIAS

1.13.4.1. SETOR DE SUPERVISÃO DE APOIO DE ENDEMIAS – SAPE

1.13.4.2. SETOR DE SUPERVISÃO DE ÁREA DE ENDEMIAS – SAE

1.13.5. NÚCLEO DE PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO – PNI

1.13.6. NÚCLEO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISVAN

1.13.7. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1.13.8. NÚCLEO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

1.14. COORDENADORIA DE CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

1.14.1. NÚCLEO DE AUDITORIA

1.14.2. NÚCLEO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

1.14.3. NÚCLEO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

1.14.4. NÚCLEO DE ORTESE E PRÓTESE

1.14.5. NÚCLEO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO/MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES

1.15. HOSPITAL MUNICIPAL MARIA AMÉLIA

1.15.1. DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL

1.15.2. DIRETORIA CLÍNICA DO HOSPITAL

1.15.3. DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL

1.15.4. DIRETORIA TÉCNICA DO HOSPITAL

1.15.5. CHEFIA DE ENFERMAGEM



- 1.15.6. ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE
- 1.16. HOSPITAL MUNICIPAL TASSO RIBEIRO JEREISSATI
 - 1.16.1. DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL
 - 1.16.2. DIRETORIA CLÍNICA DO HOSPITAL
 - 1.16.3. DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL
 - 1.16.4. DIRETORIA TÉCNICA DO HOSPITAL
 - 1.16.5. CHEFIA DE ENFERMAGEM
 - 1.16.6. ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE
- 1.17. HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS
 - 1.17.1. DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL
 - 1.17.2. DIRETORIA CLÍNICA DO HOSPITAL
 - 1.17.3. DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL
 - 1.17.4. DIRETORIA TÉCNICA DO HOSPITAL
 - 1.17.5. CHEFIA DE ENFERMAGEM
 - 1.17.6. ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Mobilização Social vinculada à Secretaria de Saúde, que será composta de 01 (um) Presidente e 03 (três) membros, que perceberão gratificação pelo desempenho de suas funções na seguinte conformidade:

- I - Presidente - Gratificação em nível de DAS-1.
- II - Membro - Gratificação em nível de DAS-4.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde, atuará como órgão consultivo, tendo como objetivo, no âmbito de suas competências, deliberar sobre as ações e os programas de âmbito geral relativos à Gestão da Saúde Pública Municipal.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Ficam criadas as Funções de Confiança e as Funções gratificadas, que deverão ser destinadas, exclusivamente, aos ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Os organogramas, as nomenclaturas, os quadros e as quantidades dos cargos de provimento em comissão e as respectivas e funções de confiança da Secretaria de Saúde - SESAU estão detalhadas nos Anexos de I a VI partes integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - Os Hospitais Municipais deverão observar o Organograma Principal, representado no Anexo II, parte integrante dessa lei, podendo manter Organograma Interno Próprio de acordo com as suas especialidades e complexidades.

Art. 6º - As atribuições dos cargos ora criados serão objeto de regulamentação por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.



Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano dois mil e onze (2011).//////////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO

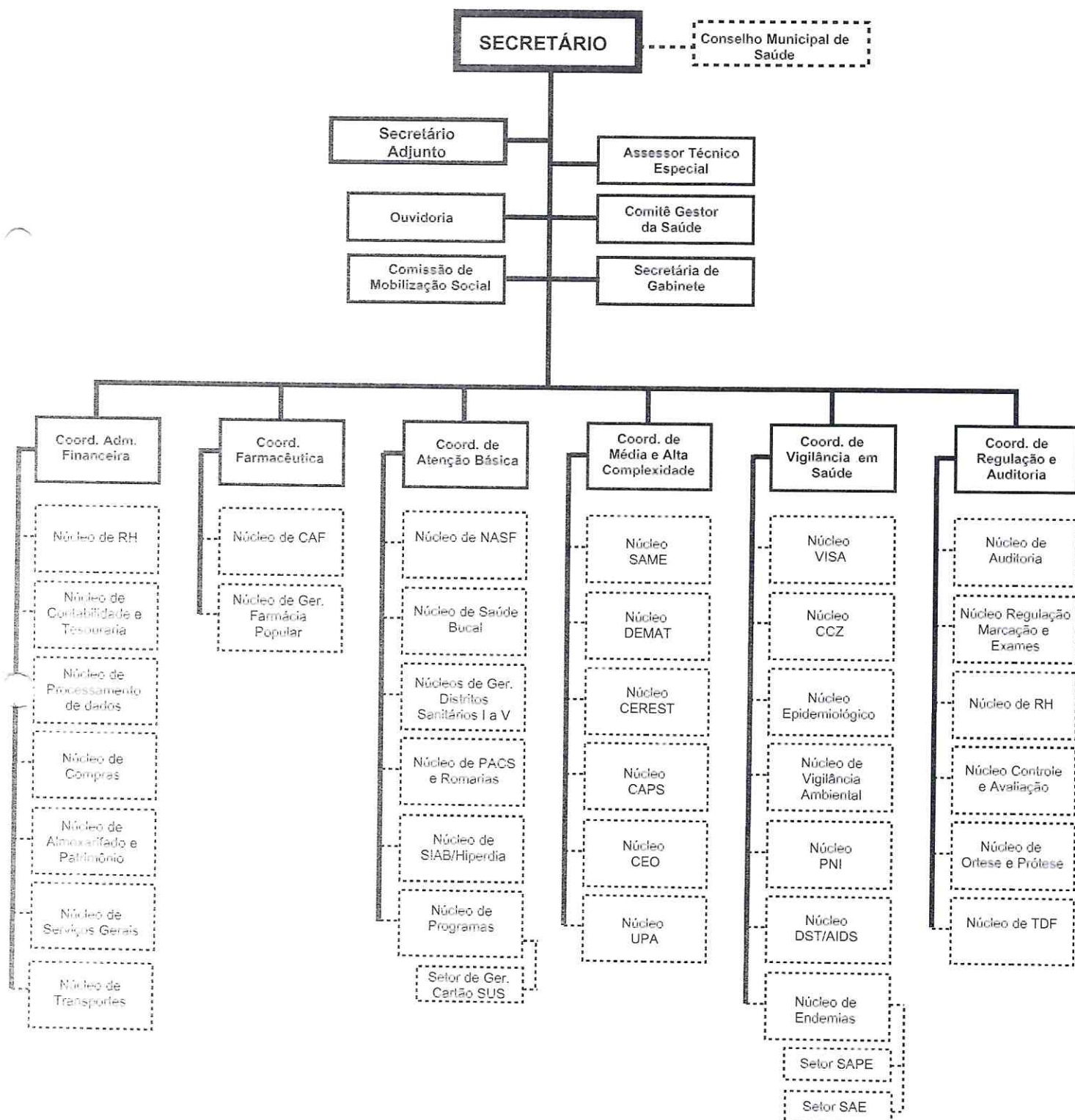
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE



ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

ORGANOGRAMA I

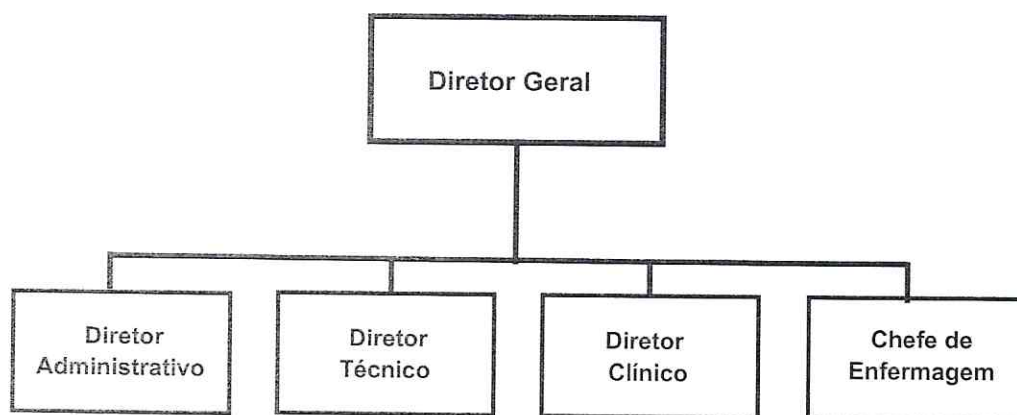
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU





ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

**ORGANOGRAMA II
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU
HOSPITAIS MUNICIPAIS**





ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS
SECRETARIA DE SAÚDE- SESAU**

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Secretário Municipal	DNS-1	R\$ 6.000,00
Secretário Adjunto	DNS-2	R\$ 3.520,00
Assessor Técnico Especial	DNS-2	R\$ 3.520,00
Secretária de Gabinete	DAS-1	R\$ 1.600,00
Assessor Técnico em Saúde	DNS-3	R\$ 2.400,00
Presidente de Comissão de Mobilização Social	DAS-1	R\$ 1.600,00
Membro da Comissão de Mobilização Social	DAS-4	R\$ 800,00
Coordenador	DNS-3	R\$ 2.400,00
Gerente de Núcleo	DNS-4	R\$ 1.920,00
Assistente Técnico I	DAS-1	R\$ 1.600,00
Assistente Técnico II	DAS-2	R\$ 1.200,00
Assistente Técnico III	DAS-3	R\$ 1.000,00
Assistente Técnico IV	DAS-4	R\$ 800,00
Assistente Técnico V	DAS-5	R\$ 400,00
Assistente Técnico VI	DAS-6	R\$ 250,00



ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS
SECRETARIA DE SAÚDE- SESAU
HOSPITAIS MUNICIPAIS**

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Diretor Geral de Hospital	DSS -1	R\$ 3.000,00
Diretor Clínico de Hospital	DSS -2	R\$ 2.400,00
Diretor Administrativo de Hospital	DSS -2	R\$ 2.400,00
Diretor Técnico de Hospital	DSS -2	R\$ 2.400,00
Chefe de Enfermagem	DSS - 3	R\$ 2.100,00
Assessor Técnico Especializado em Saúde	DSS - 4	R\$ 1.850,00



ANEXO V, A QUE SE REFERE O ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS
SECRETARIA DE SAÚDE- SESAU**

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QTD
Secretário de Saúde	DNS-1	01
Secretário Adjunto de Saúde	DNS-2	01
Assessor Técnico Especial	DNS-2	03
Secretária de Gabinete	DAS-1	01
Comitê Gestor de Saúde	DNS-3	04
Assessor Técnico em Saúde	DNS-3	02
Presidente da Comissão de Mobilização Social	DAS-1	01
Membros da Comissão de Mobilização Social	DAS-4	03
Secretário de Gabinete	DAS-1	01
Ouvidor	DNS-4	03
Coordenador Administrativo Financeiro	DNS-3	01
Gerente de Núcleo de Recursos Humanos	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de Processamento de Dados	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de Contabilidade e tesouraria	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de Compras	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de Serviços Gerais	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de Transportes	DNS-4	01
Coordenador de Atenção Farmacêutica	DNS-3	01
Gerente de Núcleo Central de Abastecimento Farmacêutico	DNS-4	01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO



Gerente de Núcleo de Gerenciamento da Farmácia Popular	DNS-4	01
Coordenador da Atenção Básica	DNS-3	01
Gerente de Núcleo de Apoio a Saúde da família	DAS-4	01
Gerente de Núcleo de Saúde Bucal	DNS-4	01
Chefe do Setor de Gerenciamento do Cartão SUS	DAS-3	01
Gerente de Núcleo de gerenciamento do Distrito Sanitário I	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de gerenciamento do Distrito Sanitário II	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de gerenciamento do Distrito Sanitário III	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de gerenciamento do Distrito Sanitário IV	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de gerenciamento do Distrito Sanitário V	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de PACS - Romarias	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de SIAB / Hiperdia	DNS-4	01
Gerente de Núcleo dos Programas de Tuberculose/Hans de e de Saúde do Homem e do idoso	DNS-4	01
Gerente de Núcleo do programa de Saúde Sexual e Reprodutiva/SPE/Saúde da criança e Adolescente	DNS-4	01
Coordenador de Média e Alta Complexidade	DNS-3	01
Gerente de Núcleo de Serviço de Ass. Médico Especializado	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de Dermatologia - DEMAT	DNS-4	01
Gerente de Núcleo CEREST	DNS-4	01
Gerente de Núcleo do CAPS	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de Centro de Especialidades Odontológicas	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de Unidade de Pronto Atendimento	DNS-4	01
Coordenador de Vigilância em Saúde	DNS-3	01
Gerente de Núcleo de Vigilância Sanitária	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de Controle de Zoonoses	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de Epidemiológica	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de Vigilância Ambiental	DNS-4	01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
PODER EXECUTIVO



Gerente de Núcleo de Endemias	DNS-4	0 1
Chefe do Setor de Supervisão de Endemias	DAS-5	02
Gerente de Núcleo de Programa de DST/AIDS	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de Programa Nacional de Imunização	DNS-4	01
Coordenador do CORAAC	DNS-3	01
Gerente de Núcleo de Auditoria	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de Regulação/ Marcação de Consultas e Exames	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de Tratamento Fora do Domicílio	DNS-4	01
Gerente de Núcleo de Ortese e Prótese	DNS-4	01
Assistente Técnico I	DAS-1	25
Assistente Técnico II	DAS-2	25
Assistente Técnico III	DAS-3	25
Assistente Técnico IV	DAS-4	25
Assistente Técnico V	DAS-5	10
Assistente Técnico VI	DAS-6	15



ANEXO VI, A QUE SE REFERE O ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS
SECRETARIA DE SAÚDE- SESAU
HOSPITAIS MUNICIPAIS**

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QTD
Diretor Geral de Hospital	DSS -1	03
Diretor Clínico de Hospital	DSS -2	03
Diretor Administrativo de Hospital	DSS -2	03
Diretor Técnico de Hospital	DSS -2	03
Chefe de Enfermagem	DSS - 3	03
Assessor Técnico Especializado em Saúde	DSS - 4	06